

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2009

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO
BASE LEGA LEI 8.666
OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de Materiais Elétricos em Geral, para esta Prefeitura Municipal de Mirador – PR.

Item	Descrição	Qtde
1	Abraçadeira de PVC reliman c/ 20 cm cada	150
2	Base p/ rele fotoelétrico	6
3	Caixa A.N	3
4	Caixa CN	2
5	Caixa de metal 4x2 cm	30
6	Calha comercial florescente	15
7	Chave contatora p/ 30 amperes	6
8	Chuveiro elétrico 127 volts	8
9	Conector para haste cobreada	8
10	Conjunto de interruptor c/ 1 tecla cor branca universal nova	20
11	Conjunto de tomada simples cor branca	20
12	Disjuntor bifásico 2x50 amperes	2
13	Disjuntor monofásico 1x20 amperes	10
14	Disjuntor trifásico 3x50 amperes	3
15	Fio para telefone metros	150
16	Fusível diasético 1x20 amperes	10
17	Haste do terra cobreada 2,40 mts	6
18	Lâmpada de emergência 127 volts	25
19	Lampada de Sodio 250 watts	30

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

20	Lâmpada fluorescente 1x20	10
21	Lâmpada fluorescente 2x40	100
22	Lâmpada fluorescente compacta 15 watts p/ 127 volts	15
23	Lâmpada fluorescente compacta 27 watts p/ 127 volts	30
24	Lâmpada fluorescente compacta 27 watts p/ 220 volts	25
25	Lâmpada mista 160 watts	10
26	Lâmpada mista de 500 watts	20
27	Postinho Imperial c/ liga de alumínio e carbono	15
28	Reator com alto fator de potencia 1x40	5
29	Reator com alto fator de potencia 2x40	60
30	Reator de sódio interno 250 watts	20
31	Relê fotoelétrico s/ base 127 volts	5
32	Relê fotoelétrico s/ base 220 volts	8
33	Roldanas plásticas 36 x 36	200
34	Rolo de cabo PP 2X 2,5 x 5 mm c/ 100 mts	3
35	Rolo de conduíte conrugada ¾ de 50 mt cada	3
36	Rolo de conduíte de 1”(polegada) liso c/ 100 mts cada	2
37	Rolo de fio cordão 2x 2,5mm c/ 100mts cada	3
38	Rolo de fio paralelo 2 x 2,5 mm 100mts cada	5
39	Rolo de fio sólido 10mm c/ 100mts cada	10
40	Rolo de fio sólido 2,5 mm c/ 100 mts	6
41	Rolo de fita isolante c/ 10 mts cada	25
42	Soquete de baquelite p/ lâmpada incandescente	25
43	Soquete p/ lâmpada 250 watts	20
44	Soquete para lâmpada fluorescente	50
45	Tomada para telefone	12

- A Carta Proposta na soma dos itens não poderá ser maior que R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02 (dois)** envelopes devidamente lacrados até o dia **18 (dezoito) de janeiro de 2010 (dois mil e dez)** às 13:00 (treze horas), com o seguinte dizeres:

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:

As empresas participantes deverão apresentar as seguintes documentações dentro do **ENVELOPE Nº. 01**, contendo **01 (uma) cópia de cada documento ou certidão:**

- **Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal (RECEITA FEDERAL), Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, Alvará de Licença de Funcionamento (RENOVADA), Contrato Social e suas alterações, Cartão do CNPJ, Certidão de Vigilância Sanitária (RENOVADA), cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada.**

B) - ENVELOPE N.º 02: DAS PROPOSTAS:

Deverá conter a **Carta Proposta** propriamente dita, datilografadas, digitadas ou em letra de forma em papel timbrado da empresa concorrente, valor unitário, valor total, marca do produto e obedecer a ordem **cronológica dos itens mencionados neste edital**, não tendo o produto mencionado a mesma obedecer a ordem e cotar com 0,00 (zero) o não atendimento solicitado será automaticamente desclassificado;

Prazo de Entrega, 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do Responsável para a devida entrega no local solicitado de forma fracionada conforme necessidade da Administração.

Prazo de validade da Proposta, 31 de dezembro de 2010.

Preço ofertado em moeda corrente nacional (R\$).

Descrição do Objeto licitado e constante neste Instrumento Convocatório;

Local de entrega, nas Secretarias e Locais definidos pelo Responsável solicitante.

Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.

Proposta em Papel timbrado.

Obs: tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

À
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AOS CUIDADOS DA SRª. JULIANA DÉBORA DA SILVA SANTOS
REFERENTE À MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2009
ABERTURA DIA 18 DE JANEIRO DE 2010 - às 13:00 HS.
OBJETOS LICITADOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) **será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o ENVELOPE Nº. 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correio, telegrafo, Internet etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município de “maneira fracionado” mediante entrega das mercadorias conforme solicitação.

O objeto Licitado será retirado até 31 de dezembro de 2010, mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Mirador - Pr, e entregue quando solicitado pelas secretarias.

Pelo não cumprimento do objeto licitado de 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

DOS RECURSOS:

Somente serão aceitos os recursos previstos no artigo 109 Inciso I, na Lei nº. 8.666/93, “Ata da abertura dos envelopes e classificação e julgamento das propostas” e contagem em conformidade com artigo 110 da mesma Lei citada, os

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal de Licitação no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao **Senhor Prefeito Municipal LUIZ WESSLER**.

DO PREÇO DOS ITENS:

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9069/95.

DAS OUTRAS EMPRESAS:

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que habilitadas e que se cadastrem **24 (vinte e quatro)** horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia **18 (dezoito) de janeiro de 2010 (dois mil e dez)**, até às 13:00 (**treze horas**), no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer **menor preço no processo de licitação** e estar de acordo com as determinações legais da Lei 8666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

As Empresas ou pessoas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficarão sujeito de não participar de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DA GARANTIA DO OBJETO:

O referido objeto licitado deverá ser cumprido fielmente e os materiais de primeira qualidade.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações das empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 28 de dezembro de 2009.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº. 034/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 034/2009, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local de data

Assinatura

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº. 034/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 034/2009, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local de data

Assinatura

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

TOMDA DE PREÇO Nº. 034/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 034/2009, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Tomada de Preço nº. 034/2009, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº. 034/2009 - PMMIRADOR-PR.

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº. 034/2009 – PMMIRADOR-PR. PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Tomada de Preço nº. 034/2009, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX: ()

REPRESENTANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

2. PREÇO (READEQUADO DA PROPOSTA)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, acompanhado da descrição do Edital e mencionar marca do produto.

LOTE I

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR R\$					

A proposta terá validade até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de abertura da Tomada de Preço.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Até o dia 31 de dezembro de 2010 contados a partir da data da sessão pública da TOMADA DE PREÇO.

Local e data

Assinatura
Carimbo CNPJ